



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2002/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AMÉLIA LAURET RANGEL, EM SÃO JOÃO DE GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **AMÉLIA LAURET RANGEL**, que tem início na Avenida João Pedro Lauvers e término na Creche Petronela Lauvers, em São João de Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

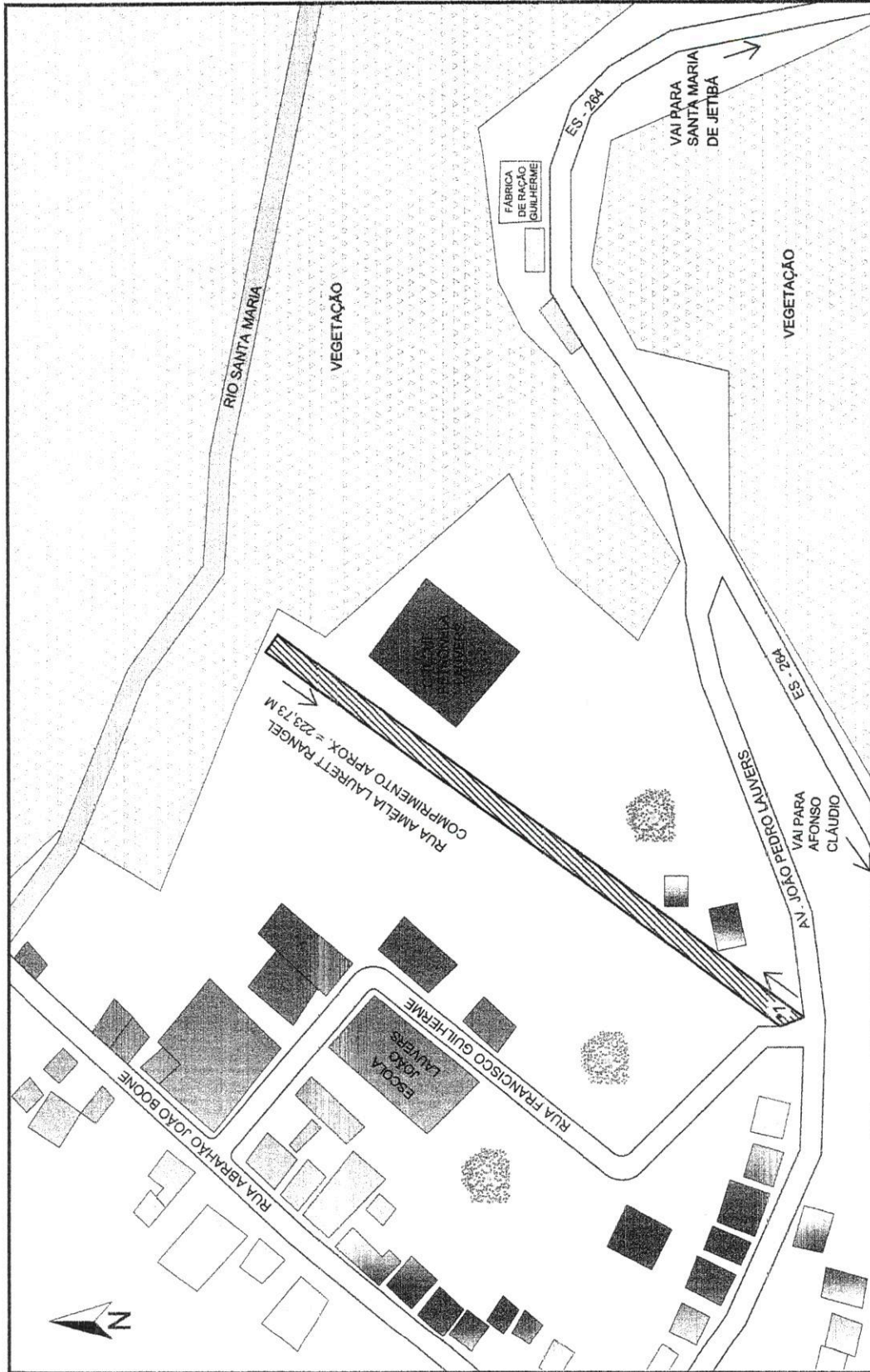
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Julho de 2017.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

NOTA:
 COORDENADAS UTM DO PONTO 1
 24K 296859,76 M E
 7770295,68 M S



CROQUI
S/ESC.

Adilson Espíndola
 Presidente da Câmara
 2017/2018

CROQUI DA RUA AMELIA LAURETT RANGEL

| | | |
|------------|--|------------|
| PRINCIPAL: | ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: | CEP: |
| 01/01 | DISTRITO DE SÃO JOÃO DO GARRAFÃO STA. M. DE JETIBA/ES | 29.645-000 |
| ESCALAS: | PROJETO: | DATA: |
| Sem escala | CROQUI DE RUA | MAI/2017 |
| | DESENHISTA: | |
| | THAINA ROEPKE DA SILVA | |